



© 2023 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Gestão de Pessoas

ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

MIGRAÇÃO E ADESÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

LC 129/2020

2024



2024 - **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**
Desembargadora **Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos**
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Camila Amado Soares

Secretária

Ana Cristina Nunes do Nascimento

Secretária Adjunta

Ítalo de Andrade Pereira

Coordenador de Benefícios e Informações Funcionais

Equipe Técnica

Betânia Gurjão de Barros Alves

Chefe da Divisão de Informações Funcionais

Jander Mires dos Santos

Chefe da Divisão de Benefícios

Luciana Lima Valente

Chefe do Serviço do Cadastro de Magistrados

Expediente

Conteúdo	Ítalo de Andrade Pereira Jander Mires dos Santos
Projeto gráfico	Ítalo de Andrade Pereira
Imagens e Vetores	Canva

Introdução

Prezado(a) servidor(a) e Magistrado(a),

A Lei Complementar Estadual 111/2016, alterada pela Lei LC 129/2020, institui o Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Estado do Pará, de modo que servidores efetivos e magistrados admitidos, a partir de 03/08/2022, possuem adesão automática ao referido Regime.

Contudo, aqueles admitidos em data anterior a 03/08/2022, podem requerer migração/adesão, após avaliar seu caso concreto, observando-se o prazo final contido na Instrução Normativa 003/2023-IGEPREV, de até 03/08/2024.

O tema mostra-se relevante, **em virtude de que manter-se na regra atual pode significar perceber proventos de aposentadoria inferiores aos percebidos no Novo Regime de Previdência.**

Belém, 25 de setembro de 2023

Equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas

Contatos para maiores informações:

Serviço de Aposentados e Pensionistas: (91) 3252-8008/ 8009

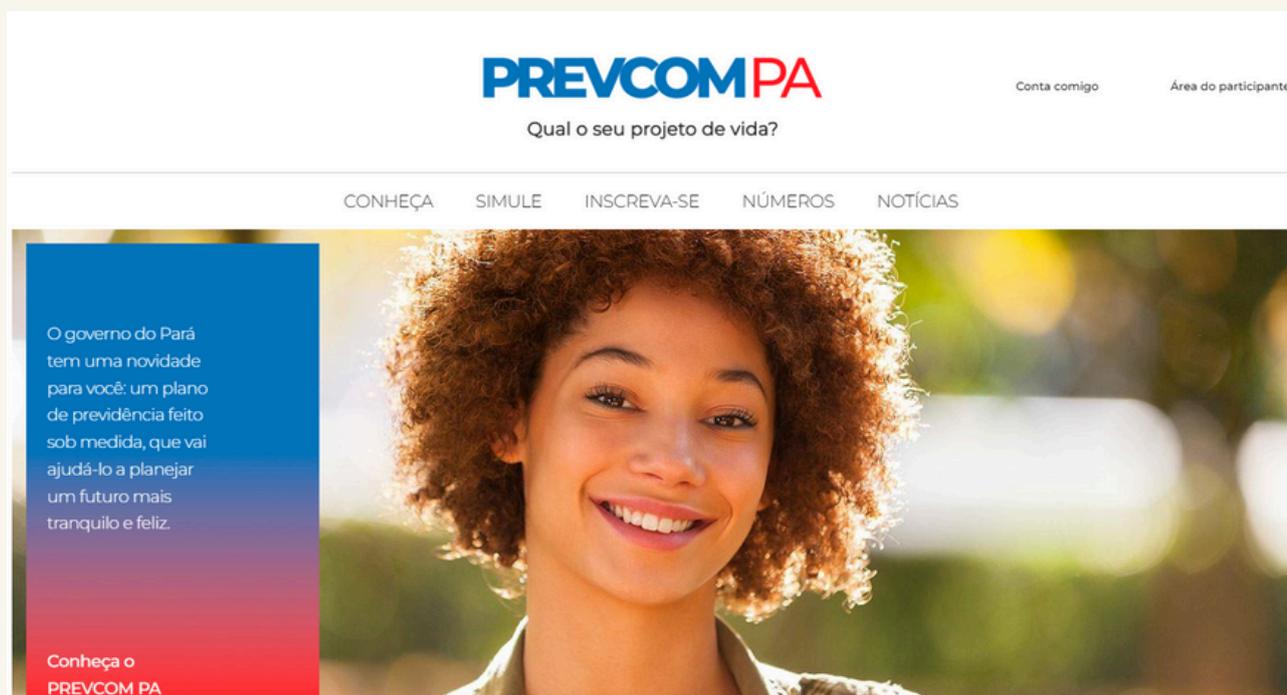
Serviço de Cadastro de Servidores: (91) 3252-8001 / 8002

ENTENDENDO O CENÁRIO

Este é um momento importante, afinal de contas trata-se do futuro, melhor dizendo, sobre os valores a serem percebidos na ocorrência de aposentadoria.

Antes de tomar a decisão sobre migrar/aderir ao novo Regime de Previdência, o servidor precisa entender o seu momento atual e visualizar os cenários disponíveis.

Para isso, é de extrema importância visitar o site PREVCOM-PA(prevcompa.com.br) e do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS (<https://www.igepps.pa.gov.br>), para aprofundar os conhecimentos.



The image shows the homepage of the PREVCOM PA website. At the top, the logo "PREVCOM PA" is displayed in blue and red. To the right of the logo are links for "Conta comigo" and "Área do participante". Below the logo is the tagline "Qual o seu projeto de vida?". A navigation menu contains the following items: "CONHEÇA", "SIMULE", "INSCREVA-SE", "NÚMEROS", and "NOTÍCIAS". The main content area features a large photograph of a smiling woman with curly hair. On the left side of this image, there is a blue and purple gradient box containing the text: "O governo do Pará tem uma novidade para você: um plano de previdência feito sob medida, que vai ajudá-lo a planejar um futuro mais tranquilo e feliz." At the bottom left of this box, it says "Conheça o PREVCOM PA".

VOCÊ SABIA?



Migrar para o Novo Regime de Previdência pode significar receber maiores proventos na aposentadoria.

O QUE VOCÊ PRECISA SABER...

1.

Conheça o Plano

Conhecer o plano é fundamental para a tomada de decisão. [Clique aqui.](#)

Vantagens

Conheça 5 vantagens para aderir

2.

3.

Simulação Prevcom

Faça a simulação em relação às contribuições realizadas ao Regime de Previdência Complementar

Simulação do Benefício Especial

4.

5.

Resultado

A composição da Aposentadoria contempla:
Teto Regime Geral (INSS) +
Benefício Especial + PREVCOM

MAIORES INFORMAÇÕES



www.prevcompa.com.br



QUAIS AS VANTAGENS?

5 MOTIVOS

**CONTRAPARTIDA
DO ESTADO NAS
CONTRIBUIÇÕES
À PREVCOM ***

**PLANO FEITO
POR
SERVIDORES**

**DEDUÇÃO NO
IMPOSTO DE
RENDA**

**MIGRAÇÕES ATÉ
03/08/2024
GARANTEM O
BENEFÍCIO
ESPECIAL**

**VALORES
PERCEBIDOS NO
NOVO REGIME
PODEM SER
SUPERIORES AOS
DA REGRA ATUAL**

**PARA MAIORES
DETALHES, CLIQUE AQUI**

QUAIS AS DESVANTAGENS?

4 MOTIVOS

LIMITAÇÃO DOS PROVENTOS AO TETO NO INSS

INCERTEZAS QUANTO À PERFORMANCE DOS INVESTIMENTOS

POSSIBILIDADE DE CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA UMA POSSÍVEL COBERTURA DO DÉFICIT, NO CASO DE ADESÃO À PREVCOM

APOSENTADORIA COMPLEMENTAR É IMPACTADA EM CASO DE SE VIVER ALÉM DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA

PARA MAIORES DETALHES, CLIQUE AQUI

FLUXO OPERACIONAL

Elaborado de acordo com a Instrução Normativa a 003/2023-GABS-SEPLAD/IGEPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará 35.476, de 20/07/2023, a qual pode ser lida integralmente, [clique aqui](#).

PASSO 1



Formulário de Migração (clique aqui)

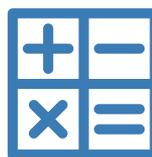


Preencher formulário de migração para o novo Regime de Previdência.

Simular Benefício Especial

Fazer simulação na [plataforma disponibilizada pelo IGEPPS](#), com informações extraídas das certidões de tempo de serviço e de contribuição

PASSO 2



PASSO 3



Adesão à PREVCOM/PA (clique aqui)



A adesão é facultativa. Em caso de interesse em aderir à Prevcum-PA, até 03/08/2024, contará com a participação paritária do Estado, até 8,5%

Criar Sigadoc

Anexar Formulário de Migração, Formulário de Adesão PREVCOM-PA (em caso de opção), Certidões do passo 2, e resultado da simulação de Benefício Especial.

No caso de as certidões já estarem averbadas em assentamento funcional do TJPA, serão anexadas pela própria SGP. Em caso de inconsistências, o servidor será cientificado a tomar providências.

PASSO 4



PASSO 5



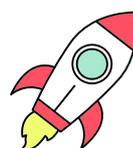
Anexe, também, ao Sigadoc

1. Cópia do ato de início do efetivo exercício no Serviço Público
2. Contracheques de julho e agosto/2022; e o último anterior ao pedido de migração

Encaminhar à SGP

Encaminhar o expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que as informações possam ser validadas e tratadas.

PASSO 6





©2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Pará